CÓDIGO DE CONDUTA

RESENDE – ATIVIDADES TURÍSTICAS, S. A.,
PESSOA COLETIVA Nº 500.269.165

1. Preâmbulo

A RESENDE – ATIVIDADES TURÍSTICAS, S. A., sociedade anónima e titular de identificação de pessoa coletiva nº 500.269.165, com sede na Rua Conde São Salvador, n.º 492, 4450-264, Matosinhos, desenvolve a sua atividade nas áreas de exploração de atividades turísticas, de transporte de passageiros e de arrendamento de bens imobiliários.

Com uma larga experiência na área de transportes de passageiros, a RESENDE – ATIVIDADES TURÍSTICAS, S.A., assegura o transporte urbano do concelho de Matosinhos, passando ainda por outros concelhos da Área Metropolitana do Porto, e possui delegações em Matosinhos, Sines e Lisboa.

Este **Código de Ética e Conduta** define as regras, orientações e princípios éticos e deontológicos que todos os colaboradores da RESENDE – ATIVIDADES TURÍSTICAS, S.A. devem seguir, tanto nas suas relações internas, como nas suas relações externas.

2. Âmbito de aplicação

O **Código de Conduta** aplica-se a todos os dirigentes, colaboradores, prestadores de serviços, parceiros e fornecedores da RESENDE – ATIVIDADES TURÍSTICAS, S.A..

Os nossos colaboradores devem agir sempre de acordo com os valores, orientações e procedimentos da RESENDE – ATIVIDADES TURÍSTICAS, S.A. e atuar de forma íntegra e com respeito pelos outros em todas as situações.

Todos os colaboradores estão comprometidos, independentemente da sua relação contratual ou posição hierárquica que ocupem, constituindo falta grave, sob pena de procedimento disciplinar, a violação deste Código de Ética e Conduta.

CÓDIGO DE CONDUTA

RESENDE – ATIVIDADES TURÍSTICAS, S. A.,
PESSOA COLETIVA Nº 500.269.165

3. Missão

A RESENDE – ATIVIDADES TURÍSTICAS, S.A., tem como missão garantir soluções eficientes e competitivas de Transporte de Passageiros, Atividades Turísticas e Arrendamento de Bens Imobiliários, promovendo a satisfação de Clientes e Sociedade em geral, sob os pontos de vista económico, social e ambiental.

4. Visão

A RESENDE – ATIVIDADES TURÍSTICAS, S.A. conduz a sua atividade com base num conjunto de valores que orientam as suas decisões e práticas:

4.1. **Legalidade –** cumprimos com as disposições legais, regulamentares e contratuais, respeitando sempre os valores éticos e obedecendo às normas de conduta em vigor.

4.2. **Integridade –** adotamos uma conduta profissional exemplar, guiada por fortes princípios éticos e com a importância e responsabilidade do cargo desempenhado, agindo sempre com prioridade pelo interesse público, de forma íntegra, honesta, leal e transparente.

4.3. **Responsabilidade –** agimos com sentido de responsabilidade, desempenhando as nossas funções de forma imparcial, competente e cuidadosa, com rigor, eficiência e dedicação, garantindo sempre os valores da RESENDE – ATIVIDADES TURÍSTICAS, S.A.

4.4. **Orientação para o cliente –** procuramos constantemente superar as expectativas dos nossos clientes, oferecendo serviços de valor acrescentado, sustentados em soluções inovadoras, flexíveis e tecnologicamente avançadas.

4.5. **Respeito pelas pessoas –** apostamos na formação contínua e no desenvolvimento das competências dos nossos colaboradores,

promovendo o crescimento profissional e o desempenho de qualidade, sempre em condições de segurança.

4.6. **Sustentabilidade –** comprometemo-nos com uma gestão responsável e transparente, que assegure o desenvolvimento sustentável da empresa e o cumprimento das nossas responsabilidades sociais e éticas.

4.7. **Confiança –** atuamos com base no respeito mútuo entre colegas e clientes, acreditando nas capacidades individuais e coletivas e na força dos valores que definem a RESENDE – ATIVIDADES TURÍSTICAS, S.A.

4.8. **Lealdade –** mantemos uma conduta profissional íntegra, rigorosa e transparente, colocando sempre os interesses da RESENDE – ATIVIDADES TURÍSTICAS, S.A. acima dos interesses pessoais, garantindo assim a credibilidade e a boa imagem institucional.

4.9. **Sigilo profissional –** conduzimos o nosso trabalho preservando o sigilo sobre quaisquer dados, documentos ou informações obtidas no âmbito das nossas funções.

4.10. **Inovação –** gerimos os nossos processos de forma estruturada e apoiada em tecnologias modernas, promovendo continuamente a criação de vantagens competitivas no mercado.

4.11. **Respeito pelo ambiente –** implementamos práticas ambientais responsáveis, minimizando os impactos negativos da nossa atividade e contribuindo para a proteção do meio ambiente.

4.12. **Segurança e bem estar –** asseguramos condições de trabalho seguras e saudáveis, adotando medidas preventivas que eliminem riscos e promovam o bem estar de todos os colaboradores.

4.13. Valorização do património – cuidamos das nossas instalações, equipamentos, viaturas e todo o restante património, preservando a sua qualidade e garantindo que cada colaborador reconheça e respeite o valor do seu local de trabalho.

5. COLABORADORES E DIRIGENTES

5.1. Respeito e Igualdade

Na RESENDE – ATIVIDADES TURÍSTICAS, S.A. valorizam-se e respeitam-se os Direitos Humanos, promovendo uma cultura assente na ética e na integridade. Garantimos o respeito pelo direito à reserva da vida privada de todos os colaboradores, bem como o compromisso com a igualdade de oportunidades e a não discriminação, independentemente da religião, orientação sexual, género, origem ética ou social, idade, estado civil, condição física, ou ainda, orientação política. Proibimos expressamente qualquer forma de assédio no ambiente de trabalho e promovemos um ambiente saudável, centrado no bem-estar, na segurança e na felicidade de todos os colaboradores.

Forma de atuação:

- Agir com integridade e respeito em todas as interações profissionais;
- Manter uma postura profissional, livre de qualquer forma de discriminação, assédio, intimidação ou abuso de autoridade;
- Evitar qualquer tipo de comentário, gesto ou ação que possa ser interpretado como ameaçador ou ofensivo, mesmo que em tom de brincadeira;
- Respeitar o espaço pessoal dos outros e evitar qualquer contacto físico não desejado.

5.2. Saúde e Segurança no Trabalho

Na RESENDE – ATIVIDADES TURÍSTICAS, S.A., a segurança e a saúde no trabalho são prioridades fundamentais. Promovemos a identificação e a gestão ativa dos

riscos profissionais, com especial foco na sua prevenção, bem como o desenvolvimento de uma cultura de segurança e de comportamentos responsáveis no ambiente laboral. A RESENDE – ATIVIDADES TURÍSTICAS, S.A. assegura a formação adequada e a disponibilização dos meios de proteção necessários à salvaguarda da saúde e segurança de todos os colaboradores. É igualmente expressamente proibida qualquer forma de assédio aos colaboradores, reforçando o compromisso com um ambiente de trabalho seguro, respeitoso e equilibrado.

Forma de atuação:

- Cumprir todas as regras e procedimentos internos relacionados com a segurança e saúde no trabalho;
- Adotar sempre atitudes seguras no desempenho das suas funções;
- Utilizar corretamente e sempre os equipamentos de proteção exigidos;
- Nunca trabalhar sob a influência de álcool ou drogas ilegais.

5.3. Política de Igualdade e Diversidade

Na RESENDE – ATIVIDADES TURÍSTICAS, S.A., valoriza-se a diversidade e promove-se um ambiente inclusivo, assente no respeito e na equidade. Procuramos respeitar e valorizar as diferenças, rejeitando qualquer forma de discriminação e garantindo uma abordagem justa, equitativa e livre de preconceitos. Reconhecemos e promovemos o valor da diversidade, assegurando o respeito e a dignidade de todas as pessoas. Assim, fortalecendo uma cultura organizacional baseada no respeito mútuo, na inclusão e na valorização das pessoas.

Forma de atuação:

- Incentivar a participação ativa de todos, valorizando ideias e sugestões que contribuam para a melhoria contínua;

- Assegurar o acesso equitativo à formação, promovendo o desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais;
- Promover a diversidade e a igualdade de oportunidades no recrutamento e na progressão profissional;
- Garantir a igualdade salarial, assegurando uma monitorização contínua da equidade interna.

6. Clientes e Conduta nos negócios

6.1. Conformidade Legal e Conduta Ética

Na RESENDE – ATIVIDADES TURÍSTICAS, S.A., assegura-se o cumprimento rigoroso da legislação e das normas aplicáveis, rejeitando qualquer forma de suborno, corrupção, fraude ou branqueamento de capitais. Não são tolerados quaisquer atos ilícitos, criminosos ou fraudulentos, sendo identificadas e evitadas situações que possam gerar conflitos de interesse. A RESENDE – ATIVIDADES TURÍSTICAS, S.A. promove ainda práticas de concorrência leais, transparentes e éticas, reforçando uma conduta responsável e íntegra em todos os níveis da organização.

Forma de atuação:

- Não oferecer nem aceitar, em nome da empresa, quaisquer valores ou benefícios, exceto gestos de cortesia simbólicos e sempre em conformidade com a lei e com a Política de Anticorrupção em vigor;
- Evitar qualquer situação que possa gerar, ou aparentar gerar, conflito entre interesses pessoais e os interesses da RESENDE – ATIVIDADES TURÍSTICAS, S.A.;
- Cumprir integralmente a legislação e os regulamentos aplicáveis em todas as suas ações.

6.2. Governação e Qualidade

CÓDIGO DE CONDUTA

RESENDE – ATIVIDADES TURÍSTICAS, S. A.,
PESSOA COLETIVA Nº 500.269.165

Na RESENDE – ATIVIDADES TURÍSTICAS, S.A. valoriza-se uma gestão responsável e eficiente, assente na transparência e na excelência. Asseguramos uma gestão eficaz e proativa dos riscos, bem como a utilização responsável e eficiente dos ativos e recursos da empresa.

Forma de atuação:

- Atender os clientes com profissionalismo, transparência, respeito, integridade, honestidade e lealdade;
- Cumprir rigorosamente os requisitos e padrões operacionais estabelecidos;
- Comunicar de forma imediata qualquer situação irregular que possa afetar a qualidade dos serviços prestados.

6.3. Proteção do meio ambiente

Na RESENDE – ATIVIDADES TURÍSTICAS, S.A., promove-se um compromisso ativo com a sustentabilidade a proteção do meio ambiente. Incentivamos práticas que respeitem e preservem o meio ambiente, procurando minimizar os impactos ambientais negativos. Procuramos também reduzir o consumo de recursos e a produção de resíduos, ao mesmo tempo com o objetivo de fomentar medidas de eficiência energética, com o compromisso de um futuro mais sustentável.

Forma de atuação:

- Utilizar os recursos de forma consciente e responsável, buscando reduzir a geração de resíduos;
- Realizar a separação seletiva de resíduos, utilizando corretamente os locais e equipamentos de recolha disponíveis;
- Não provocar emissões desnecessárias para o ar, solo e água.

CÓDIGO DE CONDUTA

RESENDE – ATIVIDADES TURÍSTICAS, S. A.,
PESSOA COLETIVA Nº 500.269.165

7. Relações Externas

7.1. Relações com fornecedores e parceiros

Na RESENDE – ATIVIDADES TURÍSTICAS, S.A. mantemos uma postura ética, respeitosa e profissional em todas as relações com fornecedores e parceiros de negócio, assegurando o cumprimento dos compromissos estabelecidos.

Forma de atuação:

- Realizar a escolha de fornecedores e parceiros de forma justa e imparcial, com base em critérios transparentes, que valorizem não apenas o preço e qualidade técnica, mas também a integridade e a conduta ética das empresas envolvidas.

7.2. Relações com autoridades e comunidades locais

Na RESENDE – ATIVIDADES TURÍSTICAS, S.A. colaboramos de forma aberta e construtiva com as autoridades, pautando todas as interações pela transparência, responsabilidade e rigor.

Forma de atuação:

- Fomentar uma comunicação constante e participativa com a comunidade local;
- Estabelecer relações de proximidade com autoridades e comunidades locais, colocando à disposição da comunidade o conhecimento e os recursos da RESENDE – ATIVIDADES TURÍSTICAS, S.A.

8. INCUMPRIMENTO E SANÇÕES

8.1. O incumprimento das regras constantes no presente Código por qualquer Colaborador(a) será considerado uma infração grave, a qual, dependendo do grau de culpa do infrator e da gravidade da infração, poderá dar lugar à abertura de um processo disciplinar e aplicação de uma das seguintes sanções disciplinares:

a. Repreensão não registada;

b. Repreensão registada;

c. Sanção pecuniária;

d. Perda de dias de férias;

e. Suspensão do trabalho com perda de retribuição e de antiguidade;

f. Despedimento com justa causa.

8.2 No caso de incumprimento das regras constantes no presente Código por Parceiros, poderá existir motivo para aplicação de penalizações e/ou resolução do contrato, de forma adequada e proporcional à infração.

8.3. O não cumprimento das normas do Código poderá ainda conduzir à responsabilização administrativa ou civil dos infratores, e ainda, consoante a gravidade da infração e a culpabilidade do infrator, dar origem a sanções criminais.

9. Formação

A RESENDE – ATIVIDADES TURÍSTICAS, S.A. assegura a realização de um programa de formação interna sobre o conteúdo do presente Código, a todos(as) os(as) Colaboradores(as), visando o conhecimento e compreensão de todas as normas e procedimentos no âmbito da prevenção da Corrupção e Infrações Conexas.

A formação ministrada deve ser adaptada às funções desempenhadas pelos(as) Colaboradores(as) em causa, tendo em conta os diversos graus de exposição aos riscos identificados.

10. Canal de Denúncia Interna

A RESENDE – ATIVIDADES TURÍSTICAS, S.A detém um Canal de Denúncia Interna e dá seguimento a denúncias de atos de Corrupção e Infrações Conexas, nos termos do disposto na Lei 93/2021, de 20 de dezembro de 2021, a qual transpôs a Diretiva (UE) 2019/1937, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23

de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União.

A receção e o reencaminhamento de denúncias seguem o seguinte procedimento:

a. A comunicação e a denúncia, se meramente verbais, devem ser reduzidas a escrito com a identificação completa do seu autor(a) ou denunciante.
b. As comunicações e as denúncias devem ser sustentadas com informação circunstanciada, nomeadamente, a identificação do(a) assediado(a), a identificação da vítima, o(s) local(ais), a(s) data(s) em que ocorreu(ocorreram), a descrição circunstanciada dos factos e os meios de prova, em sede de tutela da personalidade, da igualdade e de proibição da discriminação.

As comunicações e denúncias poderão ser feitas:

a. Junto do superior hierárquico
b. através do endereço eletrónico criado para este efeito, por email: denuncias@resende-transportes.com (https://resendeturismo.com/)

A RESENDE – ATIVIDADES TURÍSTICAS, S.A assume o compromisso de garantir a confidencialidade da identidade dos denunciantes, de os proteger contra qualquer ato de retaliação, de investigar todas as denúncias apresentadas e, na sequência, atuar diligentemente no sentido de pôr cobro a qualquer situação irregular que venha a ser identificada.

11. Vigência, revisão e Publicidade

O presente Código entra em vigor no primeiro dia útil à sua aprovação pela Administração e deverá ser revisto a cada 3 (três) anos e sempre que exista qualquer

alteração, nomeadamente na estrutura orgânica do Grupo, que justifique a sua revisão.

Qualquer alteração ao Código deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração, com faculdade de delegação na Comissão Executiva no que diz respeito às alterações necessárias para conformação do Código com a legislação em vigor a cada momento.

O presente Código é divulgado, na sua versão mais atual, no site do Grupo : https://resendeturismo.com e será dado conhecimento a todos os colaboradores e funcionários.

Data: Novembro de 2025